



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI N° 471, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI N° 0213 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000,  
PARA ACRESER AO QUADRO DE  
PROVIMENTO EFETIVO 01(UMA) VAGA  
DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.  
**FAÇO SABER**, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 6º da Lei nº 0213 de 29 de dezembro de 2000, para acrescer ao Quadro de Provimento Efetivo, uma vaga de Motorista de Veículos Leves, padrão 03 (três), passando de 03(três) para 04 (quatro) cargos.

**Art. 2º** - Permanecem inalterados e em vigor as demais disposições e alterações contidas na Lei nº 0213/2000.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 10 de novembro de 2006.**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
Sec. Mun. da Administração

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas!"